

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Renato Azeredo, 2001 – Centro – CEP 39458-000 – Verdelândia/MG
Email – prefeitura@verdelandia.mg.gov.br
Fone: 0** 38 3625-8113

LEI Nº 453 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicado no diário oficial do município
(quadro de avisos), conforme
Lei municipal nº 0128 de 11 Janeiro de 2005

____/____/____ a ____/____/____
Verdelândia/MG, 03 de 12 de 2021

Responsável pela publicação

ALTERA OS ANEXOS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

A Câmara Municipal de Verdelândia-MG aprova e eu Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os Anexos de Metas Fiscais, Anexo I –Metas Anuais e Anexo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, ficam alterados, parcialmente, de acordo com o conteúdo dos respectivos anexos deste Projeto de Lei devido à necessidade de compatibilizar os valores previstos no Projeto de Lei nº 09 de 31 de Agosto de 2021 referente ao Plano Plurianual (PPA), e Projeto de Lei Nº 10 de 31 de Agosto de 2021 referente a Lei Orçamentária Anual (LOA) não quantificados e verificados na época de envio à Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de Abril de 2021.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Verdelândia-MG, 03 de dezembro de 2021.



Jarbas Soares Rocha
Prefeito Municipal